



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº 1.737/2020
DE 05 DE AGOSTO DE 2020

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município (LOA nº 1.675/2019), inserindo meta no Plano Plurianual Quadriênio de 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de Nº 1.667/2019. Exercício 2020 e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.675/19 - Exercício 2020, no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, na forma abaixo especificada:

<u>Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde</u>	RS
Unidade: 06.05 – Fundo Municipal de Saúde	
P. A: Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde da Família - SF	
4.4.90.51.00.00.00.01.0202 – Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
4.4.90.30.00.00.00.01.0202 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
Total do Crédito Adicional	R\$ 200.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no Artigo 1º, serão anulados saldos das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

<u>Órgão: 07- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas</u>	RS
Unidade: 07-02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P. A: 1.063- AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES	
(531) 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
P. A: 1.065- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIROS E GALERIAS	
(532) 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
Unidade: 07-03 – SAEVIR	
P. A: 1.119 – CONST. AMPLIACAO DO RESERVATORIO DE CAPTACAO DE AGUA	
(583) 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
Total do Crédito Adicional	R\$ 200.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 1.483/2017 – PLANO PLURIANUAL Quadriênio de 2018/2021 e na Lei 1.667/2018, Lei de Diretrizes Orçamentária, Exercício de 2020.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de Agosto de 2020.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE AÇÕES E METAS

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 06.05 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 079– GESTÃO EM SAÚDE			Relação de Prioridades e Metas Exercício de 2020	
Função / Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Valor R\$
10 – Saúde 301 – Atenção Básica	Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	Reforma e Ampliação	Unidades de Saúde reformados	200.000,00

PLANO PLURIANUAL
ANEXO DE METAS

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 06.05 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 079– GESTÃO EM SAÚDE					
FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO / AÇÃO	TIPO	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS R\$
10 – Saúde 301 – Atenção básica	N	Reforma e Ampliação	Unidades de Saúde reformados	2020	200.000,00